



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1- OBJETIVO**

- 1.1. Aquisição emergencial de medicamentos pelo Departamento Municipal de Saúde de Óleo.

### **2- JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento:

I.N. 67/2021

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.** É evidente que no presente caso a falta destes medicamentos acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a saúde, colocando em risco pessoas, bens, podendo inclusive atingir o bem maior de cada um que é sua própria vida.

Sendo assim, a presente dispensa que versa sobre a aquisição emergencial de medicamentos se faz necessária para atender pacientes das unidades de saúde do Município de Óleo, medicamentos estes que neste momento não são fornecidos pela farmácia municipal, visto que até o momento não havia pacientes fazendo uso de tais medicamentos.

2.2. Os medicamentos solicitados, não são considerados medicamentos de uso frequente, sendo solicitado a compra neste momento, por esse motivo não foram licitados.

### 3- DO OBJETO

3.1. Medicamentos que não estão disponíveis na farmácia municipal sendo:

- Neosine 25mg
- Fenegan
- Vitamina D 15.000
- Ritalina 20mg
- Micardis 80mg
- Quetiapina 200mg

### 4 – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ESTIMATIVA DE VALOR
1	Neosine 25Mg Revestidos Maleato De Levomepromazina Sanofi-Aventis é um medicamento cuja ação esperada é a sedação e melhora de quadros mentais.	CP	60	R\$ 48.31



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

2	Creme fenegan contém prometazina propriedades antialérgicas e é destinado ao tratamento dos sintomas locais de alergia (especialmente picadas de inseto) e nas irritações da pele de diversas origens, por exemplo, prurido (coceira).	TUBO	1	R\$ 25.91
3	Vitamina D 15.000 ui é um medicamento a base de colecalciferol (vitamina D3), indicado para pacientes que apresentam insuficiência e deficiência de vitamina D. Pode ser utilizado na prevenção e tratamento auxiliar na desmineralização óssea, do raquitismo, osteomalacia e prevenção no risco de quedas e fraturas.	CP	16	R\$ 256.07
4	Ritalina LA 20mg é utilizada para o tratamento do Transtorno de deficit de atenção/hiperatividade.	CP	60	R\$ 818.10
5	Micardis 80 mg é um medicamento receitado para pacientes com pressão alta.	CP	30	R\$ 277.96
6	Quetiapina 200mg medicamentos antipsicóticos, os quais melhoram os sintomas de alguns tipos de transtornos mentais como esquizofrenia e episódios de mania e de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar.	CP	60	R\$ 222.46

4.1. O objeto deverá seguir as especificações abaixo relacionadas:

**Valor total da dispensa eletrônica: R\$ 1.648.81 (um mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

## **5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A entrega deverá ocorrer em 7 (sete) dias, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

5.2. A adjudicatária caberá:

5.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes a entrega dos produtos no local indicado.

## **6 – DA OBRIGACÃO DA CONTRATADA**

6.1. Iniciar a entrega dos objetos no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento da autorização de compras ou fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 6.2. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Óleo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela prefeitura Municipal de Óleo.
- 6.3. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus técnicos durante a execução do contrato, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Óleo.
- 6.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- 6.5. Fornecer os objetos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, as recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.6. Implantar, adequadamente a supervisão do fornecimento dos objetos, de modo a obter uma correta e eficaz aplicação do produto;
- 6.7. Comunicar a Contratante por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria;
- 6.9. Assumir, também a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho ou em conexão com o contrato, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Óleo.
- 6.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionadas a execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção conexão ou contingência;
- 6.11. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação do contrato;
- 6.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**6.13.** A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela mesma, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Código Civil Brasileiro.

**6.14.** A contratada devesa prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Óleo, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária;

**6.15.** A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas por intermédio deste certame;

## **7 – DA OBRIGACÃO DA CONTRATANTE**

**7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representantes da contratada;

**7.2.** Assegurar-se de que o preço contratado esta compatível com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores objeto do contrato, de forma a garantir que lhe continuam a ser os mais vantajosos;

**7.3.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos;

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o andamento do contrato por intermédio do gestor do contrato;

**7.5.** Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e toda a correspondência trocada pelas partes contratantes;

**7.6.** Fornecer a contratada qualquer tipo de informação interna, essencial a realização dos serviços;

## **8– PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

8.1. Após o recebimento a autorização e/ou nota de empenho (via e-mail, correio ou qualquer outro meio), o fornecedor terá o prazo máximo de até 7 (sete) dias, para a entrega dos produtos no local indicado na autorização;

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

9.1. O recebimento do objeto será de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor do contrato.

## **10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

10.1. O critério de adjudicação dos produtos a serem adquiridos, será o menor preço por item, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. No prazo de até 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da data de certificação da nota Fiscal/Fatura, pelo Gestor do Contrato.

## **12 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas ocorrerão da dotação orçamentária abaixo:

<b>VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.648.81</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 – Fundo Estadual de Saúde – FUNDES</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0006.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.</b>
<b>ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo</b>
<b>FONTEs: 01- Tesouro e /ou 02- Estado e /ou 05 – Federal</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

FICHAs: 178 e /ou 179 e /ou 180

## 13- LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento Municipal de Saúde localizado a Praça Papa Paulo IV, nº 156 – Centro – Óleo/SP.

## 14 – DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. O Gestor do contrato será o ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Saúde: MARIA LUIZA SOLDERA – CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE, RG: 43.278.621-1 E CPF: 324.957.128-86.

14.2. O fiscal do contrato o ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Saúde: MARIA LUIZA SOLDERA – CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE, RG: 43.278.621-1 E CPF: 324.957.128-86.

## 15–BALIZAMENTO FORNECEDORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ALFA & OMEGA COMERCIO	MAX MEDICAL SOLUCOES E SANITIZACOES	MATSURI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VALOR ESTIMADO DO OBJETO
1	Neozine 25Mg Revestidos Maleato De Levomepromazina Sanofi-Aventis é um medicamento cuja ação esperada é a sedação e melhora de quadros mentais.	Medicamento Comprimidos	60	R\$ 45.60	R\$ 49.02	R\$ 50.31	R\$ 48.31
2	Creme fenergan contém prometazina	Medicamento	01	R\$ 24.30	R\$ 26.37	R\$ 27.07	R\$ 25.91



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

	propriedades antialérgicas e é destinado ao tratamento dos sintomas locais de alergia.	creme					
3	Vitamina D 15.000 ui é um medicamento a base de colecalciferol (vitamina D3), indicado para pacientes que apresentam insuficiência e deficiência de vitamina D. Pode ser utilizado na prevenção e tratamento auxiliar na desmineralização óssea, do raquitismo, osteomalácia e prevenção no risco de quedas e fraturas.	Medicamento comprimido	16	R\$ 240.32	R\$ 260.53	R\$ 267.38	R\$ 256.07
4	Ritalina LA 20mg é utilizada para o tratamento do Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade.	Medicamento comprimido	60	R\$ 768.00	R\$ 832.20	R\$ 854.10	R\$ 818.10
5	Micardis 80 mg é um medicamento receitado para pacientes com pressão alta.	Medicamento comprimido	30	R\$ 261.00	R\$ 282.72	R\$ 290.16	R\$ 277.96
6	Quetiapina 200mg medicamentos antipsicóticos, os quais melhoram os sintomas de alguns tipos de transtornos mentais como esquizofrenia e episódios de mania e de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar.	Medicamento comprimido	60	R\$ 210.00	R\$ 225.72	R\$ 231.66	R\$ 222.46





# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Neozine 25Mg Revestidos Maleato De Levomepromazina Sanofi-Aventis é um medicamento cuja ação esperada é a sedação e melhora de quadros mentais.
2	Creme fenegan contém prometazina propriedades antialérgicas e é destinado ao tratamento dos sintomas locais de alergia (especialmente picadas de inseto) e nas irritações da pele de diversas origens, por exemplo, prurido (coceira).
3	Vitamina D 15.000 ui é um medicamento a base de colecalciferol (vitamina D3), indicado para pacientes que apresentam insuficiência e deficiência de vitamina D. Pode ser utilizado na prevenção e tratamento auxiliar na desmineralização óssea, do raquitismo, osteomalacia e prevenção no risco de quedas e fraturas.
4	Ritalina LA 20mg é utilizada para o tratamento do Transtorno de deficit de atenção/hiperatividade.
5	Micardis 80 mg é um medicamento receitado para pacientes com pressão alta.
6	Quetiapina 200mg medicamentos antipsicóticos, os quais melhoram os sintomas de alguns tipos de transtornos mentais como esquizofrenia e episódios de mania e de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar.

17.1. O valor estimado para este certame é de R\$ 1.648.81 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

## 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O prazo do fornecimento dos medicamentos deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente na Prefeitura Municipal documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa.

Prefeitura Municipal de Óleo, 01 de setembro de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Maria Luiza Soldera  
Chefe do Serviço de Saúde



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## COTACAO DE PRECOS

Assunto: Aquisição emergencial de medicamentos pelo Departamento Municipal de Saúde de Óleo.

**CERTIFICO** que os preços anexados, são os preços praticados no mercado, no âmbito da Administração Pública.

**DECLARO** sob as penas das leis que, as pesquisas de preços foram realizadas pessoalmente por mim, sendo estas de minha inteira responsabilidade.

**DETERMINO** para tanto, que estes preços devem ser os praticados pela comissão permanente de licitação, como média de preços.

Prefeitura Municipal de Óleo, 08 de setembro de 2021.

---

Maria Luiza Soldera  
Chefe do Serviço de Saúde



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação tem como fundamento :

I.N. 67/2021

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.** É evidente que no presente caso a falta destes medicamentos acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a saúde, colocando em risco pessoas, bens, podendo inclusive atingir o bem maior de cada um que é sua própria vida.

Sendo assim, a presente dispensa que versa sobre a aquisição emergencial de medicamentos se faz necessária para atender pacientes das unidades de saúde do Município de Óleo, medicamentos estes que neste momento não são fornecidos pela farmácia municipal, visto que até o momento não havia pacientes fazendo uso de tais medicamentos.

Prefeitura Municipal de Óleo, 08 de setembro de 2021.

---

Maria Luiza Soldera  
Chefe do Serviço de Saúde